



## BLOCO 07 - RESPOSTAS CONSULTAS

Consulta nº:	42	Data:	16/03/2023	Hora:	15:32
<p>O Anexo VI - Termo de Direitos Autorais consta o seguinte: "...E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam. " no momento da inscrição devemos assinar apenas pelo responsável técnico CEDENTE, não sendo necessário coletar a assinatura do Prefeito CESSIONÁRIO Bruno Cunha Lima Branco , conforme modelo disponibilizado neste momento da inscrição, correto?</p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>Não é necessária a coleta de assinatura do CESSIONÁRIO no Anexo VI - Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.</p>					

Consulta nº:	43	Data:	16/03/2023	Hora:	15:42
<p><i>einscan hx price [link suprimido]</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>Consulta não válida.</p>					

Consulta nº:	44	Data:	16/03/2023	Hora:	21:35
<p>No Termo de Referência, página 39, os nomes das ruas se repetem nos Trechos 02 e 03. Poderiam confirmar se está correto?</p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>Sim, está correto. No termo de Referência, item 3.6.4 - Rua Dr. Carlos Agra, deve-se considerar para localização do trecho, a identificação dos nomes das ruas. Para tanto, esclarece-se que o trecho 02 e o trecho 03 da Rua Dr. Carlos Agra correspondem à mesma quadra, entre as ruas Pedro Álvares Cabral e Manoel Pereira de Araújo, sendo dinâmicas distintas a depender do dia de feira. Sugerimos assistir ao vídeo 360º disponível em Visita Técnica no site oficial do concurso.</p>					



Consulta nº:	45	Data:	17/03/2023	Hora:	10:30
<p><i>Entendemos que precisamos manter as unidades encostadas nas paredes externas do mercado de acordo com item 4.2.1. Porém, quando se fala em "manter", temos duas interpretações. Neste caso, mantemos a alvenarias existentes, e propomos a reforma ou podemos propor a demolição da mesma para construção de uma nova, mas mantendo as dimensões e setorização dos boxes existentes?</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>A diretriz: "Manter as unidades de venda encostadas nas paredes externas do Mercado assim como as unidades no subsolo, com os usos existentes, garantindo a fachada ativa da edificação." do Termo de Referência, item 4.2.1 subitem - Configuração espacial e Localização das Unidades de Venda, diz respeito <b>especificamente à configuração espacial e localização das unidades de venda encostadas nas paredes externas do Mercado.</b></p>					

Consulta nº:	46	Data:	17/03/2023	Hora:	10:45
<p><i>Einscan Pro HD 3d [link suprimido]</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p><i>Consulta não válida.</i></p>					

Consulta nº:	47	Data:	17/03/2023	Hora:	10:58
<p><i>Sobre a fachada do Casino Eldorado. É uma intervenção complexa devido ao seu tombamento temos muitas dúvidas. Assim como a descrito na consulta número 11 e número 30, sobre a fachada da edificação, uma parte foi totalmente destruída. Porém não fica claro se devemos apenas preservar restaurar a parte existente e propor uma nova fachada complementar ou se devemos reconstruir a parte destruída de acordo com a fachada original. No meu entender "restaurar e reconstruir" são ideias totalmente diferentes, levando em conta que a "reconstrução" original da fachada faltante entra na idéia do mimetismo e do falso histórico. Poderia por gentileza esclarecer melhor esse item?</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>Conforme Resposta à Consulta 11, as diretrizes de intervenção de restauro da fachada do Cassino Eldorado devem respeitar o Decreto 33.816 - Normas técnicas para áreas de proteção do IPHAEP, constante em Documentos Técnicos, integrantes das bases do Concurso.</p> <p>Ressalta-se que, uma vez estipuladas em Decreto Estadual, normas para proteção da edificações classificadas enquanto Conservação Parcial, caso do Antigo Cassino Eldorado, cabe às equipes interpretá-las e apresentar soluções projetuais que julguem atender a</p>					



normativa estabelecida. Assim como, cabe à Comissão Julgadora, conforme Anexo VII - Regulamento do Processo de Julgamento das Propostas, analisar as propostas submetidas ao Concurso, quanto ao atendimento das condições estabelecidas nas Bases do Concurso.

Ressalta-se também, que conforme Termo de Referência, item 4.2.4 - Antigo Cassino Eldorado, ficam especificadas as Diretrizes específicas para o Antigo Cassino Eldorado, sendo elas: • Restauração e Reabilitação da edificação, respeitando a legislação Patrimonial do IPHAEP, levando em conta que o edifício do Antigo Cassino Eldorado está incorporado no imaginário e na identidade da população Campinense, sendo monumento importante para a reafirmação da memória; • Viabilizar a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas ao Patrimônio Cultural Brasileiro presentes na Paraíba, estabelecendo vínculos com as referências culturais próprias da Feira Central.

Ainda, destaca-se que, conforme Termo de Referência, item 4.3 - Diretrizes legais: “**O atendimento pleno das normativas legais será resultado da elaboração dos projetos executivos e respectivos licenciamentos, entretanto, deverão ser viáveis desde a elaboração do estudo preliminar**”. E, item 4.3.2 - Legislação Patrimônio Material do Antigo Cassino Eldorado, “**a execução de toda e qualquer obra de intervenção no Cassino Eldorado deve ser realizada com prévia autorização do IPHAEP.**”

Consulta nº:	48	Data:	17/03/2023	Hora:	21:29
<p><i>Referente aos boxes de venda na edificação histórica do mercado. Não é possível colocar as quantidades de boxes de acordo com o termo de referência. Exemplo: - Na edificação 01, a área total é disponível sem descontar a alvenaria interna é de 113,00m². Porém no termo de referência pedem 10 boxes de 13,00m² totalizando 130m². Neste caso é preferível diminuir a quantidade de unidade ou diminuir a área especificada no termo de referência? todas as edificações históricas vai ter esse problema de área x quantidades. Como devemos proceder?</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>As áreas totais constantes no Programa de Necessidades dos "Edifícios Históricos" no Mercado Central são as áreas totais dos mesmos, e não a área útil. A mesma definição vale para as Áreas de Referência, sendo estas áreas totais e não áreas úteis.</p> <p>Para tanto, toma-se como exemplo o Edifício Histórico 1, que, conforme “Levantamento Arquitetônico” disponibilizado em Documento Técnicos, integrante às Bases do Concurso, possui 130 m² de área total, e, considerando o Levantamento Arquitetônico, o Programa de Necessidades solicita a inserção de 10 (Qtd.) boxes de venda (ambiente), com 13m² cada de área total, no Edifício Histórico 1.</p> <p><b>Ainda, pertinente às áreas de todos os ambientes listados no Programa de Necessidades, destaca-se que as metragens quadradas dos ambientes são “áreas de referência” e não áreas mínimas, conforme especificado na quinta coluna do Programa de Necessidades dos Objetos do Concurso.</b></p>					



Consulta nº:	49	Data:	18/03/2023	Hora:	10:14
<i>Einscan H 3D Scanner [link suprimido]</i>					
<b>Resposta à consulta</b>					
Consulta não válida.					

Consulta nº:	50	Data:	19/03/2023	Hora:	11:21
<i>Einstar [link suprimido]</i>					
<b>Resposta à consulta</b>					
Consulta não válida.					

Consulta nº:	51	Data:	19/03/2023	Hora:	15:10
<p><i>Boa tarde, sei que já foi esclarecido sobre as unidades de venda a serem mantidas: "as unidades que se encontram encostadas nas paredes externas à edificação, voltadas às ruas do entorno do Mercado: Rua Carlos Agra, Rua Cristóvão Colombo, Rua Marcílio Dias e Rua Pedro A. Cabral, conforme diretriz da Nota Técnica nº 59/2022/DIVTEC IPHAN-PB/IPHAN-PB. Permitam-me uma reflexão, o IPHAN-PB também estabelece a permanência e restauro dos edifícios históricos da Feira Central visíveis na paisagem. Eis a questão: como manter as unidades comerciais na Rua, por exemplo, Carlos Agra, que são claramente adições espúrias e comprometedoras não só da paisagem obstruindo as visuais dos edifícios históricos, como também nocivas as questões de acessibilidade e carga-descarga, aspectos intensamente conflitantes nessa Rua Carlos Agra? Esse termo "manter" não poderia ser revisto para alguma diretriz que contemplasse os comerciantes preferencialmente para as proximidades de origem, preservando seus negócios, mas dando-lhes, inclusive, dignidade aos seus comércios artavés de um novo espaço? Respeitosamente, nos parece radical a diretriz de manter diante a complexidade de variáveis envolvidas e exigências do próprio termo de referência do certame. Enquanto sugestão, algumas flexibilidades poderiam ser pensadas visando a requalificação geral da Feira Central e suas áreas envolvidas do entorno.</i></p>					



### Resposta à consulta

Relativo às unidades de venda, conforme Nota Técnica nº 59/2022/DIVTEC IPHAN-PB/IPHAN-PB, fica estabelecido: **Manter as unidades de venda encostadas nas paredes externas do Mercado** assim como as unidades no subsolo, com os usos existentes, **garantindo a fachada ativa da edificação**. (grifo nosso). Destaca-se que a Diretriz do IPHAN-PB trata especificamente sobre aquelas **encostadas** nas paredes externas do Mercado, assim como **as unidades no subsolo**.

Ainda, relativo aos pontos de venda existentes na Rua Dr. Carlos Agra em frente ao Mercado, conforme Levantamento dos Pontos de Venda das Ruas disponibilizado no arquivo "Levantamentos urbanísticos e arquitetônicos do Concurso Feira Central.dwg", todos os pontos de venda estão encostados na parede externa do Mercado.

Consulta nº:	52	Data:	19/03/2023	Hora:	17:14
<p><i>Boa tarde. Na Maquete Volumétrica do Entorno, o Layer 0 representa uma referência apenas? Ou é necessário seguir o que está modelado: intervenções nos edifícios históricos e mobiliário?</i></p>					
<h3>Resposta à consulta</h3>					
<p>O Layer 0 na Maquete Volumétrica é o layer padrão (default) de arquivos em formato tipo sketchUp Model. A maquete volumétrica disponibilizada em Documentos Técnicos, integrante às Bases do Concurso foi elaborada pelo Promotor do Concurso, a partir do desenho de Implantação Geral constante no arquivo "Levantamentos urbanísticos e arquitetônicos do Concurso Feira Central".</p>					

Apoio



Organização



Realização

